



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS - Nº 02

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020/2021

O Processo Seletivo Público será baseado em duas Etapas: **1ª (primeira)** Etapa consiste em aplicação de prova para Especialidades (Com Pré-Requisitos em Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Infectologia, Pediatria e Obstetrícia e Ginecologia e áreas específicas). A **2ª (segunda)** etapa consiste exclusivamente na análise curricular, portanto, a entrega do currículo nas datas, horários e locais estipulados neste edital é obrigatória, caso contrário, o candidato está sumariamente desclassificado do processo seletivo. O candidato que não cumprir às etapas do processo seletivo será considerado desistente. Serão incorporadas a esse Edital do Processo Seletivo de Residência Médica, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos, ou Editais Complementares do Processo Seletivo para ingresso nas Especialidades Médicas que exigem pré-requisito que vierem a ser publicados pela COREME.

O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em Programa credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa de pré-requisito após o dia **28/02/2021**.

Não serão fornecidas informações por telefone/e-mail.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

DATA	EVENTO
10/09/2020	Publicação do extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Público de Residência Médica para Programas de especialidades com pré-requisitos oferecidas pelo Grupo Hospitalar Conceição – GHC, na Zero Hora.
28/09/2020 até 09/10/2020	Período das Inscrições: somente através do site: https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia Entrega de CURRÍCULO: Ver itens 3 e 4 deste Edital.
16/10/2020	Divulgação no site: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html da listagem final de inscritos por Programas oferecidos pelo Grupo Hospitalar Conceição – HNSC, HCR, HCC e HF.
08/11/2020 (domingo)	Provas especialidades clínicas e cirúrgicas: Ver no item 4 quais as especialidades que aplicarão a prova nesta data.
Ver item 04 deste Edital	Provas para os candidatos aos PRM's em Endocrinologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia HCC e HF, Neurologia Pediátrica e Infectologia Pediátrica, Medicina Fetal HNSC e HF, Endoscopia Ginecológica HF, Dor e Medicina Paliativa HNSC .
09/11/2020	Divulgação das Provas, Gabarito e notas dos candidatos no site: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html .
10 e 11/11/2020	Período para interposição Recursos 1ª etapa, horário das 09h às 12h e 14:00h às 16h. Ver item 8 deste Edital.
30/11/2020	Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes. Ver item 7 deste Edital.
01 e 02/12/2020	Período para interposição de Recursos referentes à 2ª etapa (análise curricular). Ver item 8 deste Edital.
20, 21 e 22/01/2021	Período de matrículas de todas as especialidades contempladas neste Edital, até o número de vagas oferecidas por cada especialidade



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
 HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
 HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
 HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
 HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL ESPECIALIDADES Nº 02 Manual do Candidato

O Grupo Hospitalar Conceição (Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital da Criança Conceição, Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmeina e Postos de Saúde), comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – 2020 / 2021.

O processo de formação do residente em todas especialidades segue as diretrizes Institucionais da Integralidade da Atenção à Saúde, princípio e compromisso do Grupo Hospitalar Conceição e do Ministério da Saúde, onde o aprendizado em serviço é desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados à pessoa, disponíveis no GHC ou em parceria com o SUS.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. O médico residente receberá bolsa-auxílio no valor estabelecido por lei.

Os residentes devem seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição; bem como, do Regimento Interno da COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM - MEC. Todos os Programas de Especialidades de Residência Médica oferecidos pelo GHC, neste edital, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. O presente Processo Seletivo Público é válido exclusivamente para os PRM's aqui aludidos, que se iniciam em 01 de março de 2021, em conformidade com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

1 – VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ESPECIALIDADES QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITO DE 02 (DOIS) ANOS DE RESIDÊNCIA EM ÀREA CIRURGICA BÁSICA/CIRURGIA GERAL				
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	OBSERVAÇÕES
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
CIRURGIA ONCOLÓGICA (HNSC)	01 (uma)*	03 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM..
CIRURGIA PEDIÁTRICA (HCC)	01 (uma)	03 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
CIRURGIA PLÁSTICA (HCR)	02 (duas)	03 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
CIRURGIA TORÁCICA (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
CIRURGIA VASCULAR (HNSC)	02 (duas)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.

COLOPROCTOLOGIA (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
MASTOLOGIA (HNSC)	02 (duas)**	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral ou 03 (três) anos de Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
UROLOGIA (HNSC)	03 (três)	03 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.

ESPECIALIDADES QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITO DE 02 (DOIS) ANOS EM CLÍNICA MÉDICA				
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	OBSERVAÇÕES.
CARDIOLOGIA (HNSC)	05 (cinco)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
GASTROENTEROLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
MEDICINA INTENSIVA (HNSC)	05 (cinco)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, ou Cirurgia Geral, ou 03 (três) anos de Residência em Anestesiologia, ou 03 (três) anos de Residência em Infectologia ou 03 (três) anos em Neurologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
ONCOLOGIA CLÍNICA (HNSC)	03 (três)	03 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
PNEUMOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
REUMATOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO DE 02 OU 03 ANOS EM ÁREA ESPECÍFICA – ÁREA DE ATUAÇÃO – R3 e R4				
ÁREA DE ATUAÇÃO – AT	VAGAS R3	DURAÇÃO AT	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	OBSERVAÇÕES
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (HNSC)	02(duas)	01 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Cirurgia Vascular em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
CIRURGIA GERAL - R3	01 (uma)	01 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Área Cirúrgica Básica e Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
CIRURGIA DO TRAUMA (HCR)	03 (três)	01 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM..
CLÍNICA MÉDICA - R3 (HNSC)	05 (cinco) ***	01 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.

DOR	02 (duas)	01 ANO	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Acupuntura ou 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica ou 02 (dois) anos de Residência em Reumatologia ou 03 (três) anos de Residência em Anestesiologia ou 03 (três) anos de Residência em Medicina Física e Reabilitação ou 03 (três) anos de Residência em Neurologia ou 03 (três) anos de Residência em Ortopedia e Traumatologia ou 05 (cinco) anos de Residência em Neurocirurgia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
ECOCARDIOGRAFIA – R3	01 (uma)	02 anos	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Cardiologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	01 (uma)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - HF	01(uma)	01 ANO	Aprovado	Pré-requisito de 03 (três) anos de Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	01(uma)	01 ANO	Aprovado	Pré-requisito de 03 (três) anos de Infectologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	01(uma)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Pediatria ou 03 (três) anos de Infectologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (HCC)	02 (duas)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Pediatria em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
MEDICINA FETAL - HF	01(uma)	01 ANO	Aprovado	Pré-requisito de 03 (três) anos de Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM
MEDICINA FETAL - HNSC	01(uma)	01 ANO	Aprovado	Pré-requisito de 03 (três) anos de Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM
MEDICINA PALIATIVA	02 (duas)	01 ANO	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica ou 02 (dois) anos de Residência em Cancerologia/Pediatria ou 02 (dois) anos de Residência em Geriatria ou 02 (dois) anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou 02 (dois) anos de Residência em Pediatria ou 03 (três) de Residência em Anestesiologia ou 03 (três) de Residência em Oncologia Clínica ou 03 (três) anos de Residência em Cirúrgica Oncológica em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
NEONATOLOGIA (HF)	04 (quatro)****	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Pediatria em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
NEONATOLOGIA (HCC)	05 (cinco)****	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Pediatria em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM.
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01(uma)	02 ANOS	Aprovado	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Pediatria ou 03 (três) em Neurologia em Programas de Residência Médica credenciado pela CNRM.

GHC: Grupo Hospitalar Conceição

HCR: Hospital Cristo Redentor - HF: Hospital Fêmeina - HCC: Hospital da Criança Conceição

HNSC: Hospital Nossa Senhora da Conceição

CNRM: Comissão Nacional de Residência Médica

1.1 - OBSERVAÇÕES:

*	A especialidade cirurgia oncológica poderá ter aumento no número de vagas, dependendo da aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Considerando que haja este aumento de 1(uma) vaga, os critérios de seleção do candidato serão os mesmos previstos neste Edital, ou seja, o candidato da vaga autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica será oriundo da lista final deste processo seletivo.
---	---

**	As 02(duas) vagas de Mastologia pertencem ao Hospital Nossa Senhora da Conceição HNSC, a distribuição das 02(duas) vagas será da seguinte forma: 1 (uma) vaga para HNSC e 1(uma) vaga para o Hospital Fêmeina HF; sendo que o candidato melhor classificado escolhe a unidade hospitalar, cabendo ao candidato classificado subsequente a outra vaga.
***	As vagas para R3 de Clínica Médica serão preenchidas pelos candidatos que a tenham em primeira opção. Havendo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos que a tenham em segunda opção.
****	As 09 (nove) vagas da área de atuação em Neonatologia pertencem ao Hospital Nossa Senhora da Conceição HNSC. A distribuição das 09 (nove) vagas será da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para o Hospital Criança Conceição HCC e 4 (quatro) vagas para o Hospital Fêmeina HF; sendo que o candidato fará a opção da escolha do Hospital no momento da inscrição. No caso de um dos hospitais HCC ou HF não preencherem em totalidade às vagas, o candidato subsequente da lista de classificados, que realizou a prova, poderá, caso deseje, ocupar a mesma sem realizar novo processo seletivo público para área de atuação em Neonatologia.

2 – INSCRIÇÕES SOMENTE PELO SITE DA COREME:

2.1 As inscrições das Especialidades com pré-requisitos serão realizadas exclusivamente através do site:

<https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia>

2.1.1 A inscrição será confirmada somente após o recebimento, pela COREME GHC, do currículo e documentação exigida neste Edital (anexos 1, 2 e 3).

2.1.2 No ato da inscrição, o candidato optará de **forma definitiva** na escolha de uma única Especialidade de Residência Médica, e, uma única Unidade Hospitalar do Grupo Hospitalar Conceição, oferecidos neste Edital.

2.1.3 É permitido ao candidato inscrever-se em uma única especialidade clínica e inscrever-se na área de atuação (R3 Clínica Médica), ou inscrever-se em uma única especialidade cirúrgica e na área de atuação (R3 cirurgia geral ou R3 cirurgia do trauma), sendo vedado em qualquer hipótese a inscrição em duas (2) especialidades clínicas ou duas (2) especialidades cirúrgicas.

2.1.4 É vedada a qualquer título, mudança de opção de especialidade, área de atuação ou Unidade Hospitalar, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.1.5 O candidato ao inscrever-se em uma especialidade clínica e na área de atuação R3 em clínica médica estará ciente de que são necessárias duas (2) inscrições independentes. Da mesma forma se o candidato inscrever-se em uma especialidade cirúrgica e uma área de atuação em R3 de cirurgia geral ou R3 em cirurgia do trauma o candidato estará ciente de que são inscrições independentes. É obrigatório que o candidato entregue duplamente todos os documentos, bem como, os dois (2) comprovantes de pagamento das duas (2) inscrições (especialidade e área de atuação).

2.1.6 Conforme Resolução CNRM 02/2005, art. 56, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. §1º a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. §2º é permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2.1.7 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu a área básica exigida como pré-requisito, devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou irá concluí-la até o dia 28/02/2021.

2.1.8 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será **anulada** em qualquer época, resultando na **eliminação** sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

2.2 Período das Inscrições e entrega de currículo das especialidades com pré-requisito: 28/09/2020 à 09/10/2020.

2.2.1 Horário que o site permanecerá aberto para inscrições: impreterivelmente das 9h do dia 28/09/2020 até às 16h do dia 09/10/2020.

2.2.3 - Valor da Inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.2.4 Pagamento em dinheiro, no Banco do Brasil na conta abaixo descrita.

2.2.5 Não será aceito comprovante de pagamento da inscrição realizado em caixa eletrônico por meio de envelope.

2.2.5 Somente será aceita transferência bancária no caixa eletrônico, e ou, internet se o titular da conta debitada for o próprio candidato.

2.2.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo pagamento correto da inscrição e entrega do comprovante original na COREME. Portanto, pagamento duplicado, depósito do pagamento ou transferência de valor da taxa de inscrição efetuado em conta incorreta, em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido o valor pago.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FÊMINA	
BANCO DO BRASIL	Associação dos Médicos do Hospital Conceição CNPJ 92.516.327.0001-39
Agência	Conta Corrente
5745-2	16153-5

2.2.7 Obs.: Os residentes lotados nos Hospitais pertencentes ao Grupo Hospitalar Conceição estão isentos do pagamento da inscrição para as especialidades (com pré-requisito).

3 –ENTREGA DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

3.1.1 ATENÇÃO: O currículo a ser entregue na COREME deverá ser documentado com fotocópias comprobatórias referentes às citações. A organização curricular deverá estar em conformidade com as Instruções previstas na Formatação Curricular (**anexo 1**), o candidato deverá anexar histórico escolar universitário.

3.1.2 Os documentos listados abaixo deverão ser entregues com o currículo.

a) Instrumento de Avaliação Curricular Prova de títulos: a pontuação preliminar deverá ser auto-preenchida pelo candidato, somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Instrumento de Avaliação Curricular, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições estabelecidas. Encontra-se ao final deste edital (**anexo 2**).

b) Ficha de Identificação do Candidato Processo Seletivo Público de Residência Médica. Encontra-se ao final deste edital (**anexo 3**), preencher legivelmente, sem rasuras, todos os campos. Entregar a ficha em separado.

c) Comprovante original de pagamento da inscrição efetuada no Banco do Brasil conforme disposto no item 2.3 deste edital;

d) Fotocópia legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);

e) Fotocópia legível Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Fotocópia do diploma Médico (frente e verso) com a devida inscrição no Conselho Federal de Medicina;

g) Fotocópia (frente e verso) do Certificado de Conclusão de programa de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito, constando o número do registro do médico residente na Comissão Nacional de Residência Médica CNRM ou;

h) Declaração **original** emitida pela COREME da Instituição de origem, com data recente (a partir de julho/2020) que irá concluir o pré-requisito até 28/02/2021. É obrigatório que na declaração fornecida pela COREME da Instituição de origem esteja explícito: data de início e data de término da residência médica, ou seja, o período referido na declaração deve ser o mesmo que está registrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM). A não observância das obrigatoriedades impede que o candidato se inscreva no processo seletivo. A declaração de conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, será aceito a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o certificado de conclusão do mesmo, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, deverá ser entregue na COREME pelo médico residente durante os primeiros dois meses do início da Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

3.2 **Período de entrega do currículo: 28/09/2020 à 09/10/2020**, em cumprimento ao cronograma do processo seletivo todos os currículos que serão avaliados pelas bancas devem ser entregues na COREME até às 16 horas do dia **09/10/2020** impreterivelmente para todos os candidatos. **NÃO** serão aceitos, em hipótese alguma currículos fora do período estipulado no (item 3.1) deste edital.

3.2.1 A COREME não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada do Currículo até às 16h do dia **09/10/2020**.

3.3 **Horário de recebimento do currículo:** Impreterivelmente das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

3.4 **Local entrega do currículo:** O Currículo + Ficha de Identificação do candidato + documentação exigida no item 3.1.2 deverão ser **entregues na COREME**, no período de **28/09/2020 à 09/10/2020** no endereço: Hospital Nossa Senhora da Conceição - Av. Francisco Trein, 596, bloco I 3º andar (a direita dos elevadores gêmeos), bairro Cristo Redentor CEP 91350200 Porto Alegre / RS.

3.4.1 **Atenção:** As especialidades de Neonatologia e Medicina Fetal do Hospital Fêmina optaram pela entrega dos currículos, no endereço: Hospital Fêmina (8º andar, Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP), Rua Mostardeiro, 17 – Bairro Moinhos de Vento – Porto Alegre - CEP 90430-001, Porto Alegre / RS, nos mesmos dias e horários previstos neste edital.

3.4.2 **Observação:** Os currículos poderão ser enviados via SEDEX, desde que estejam na COREME até às 16h do dia 09/10/2020.

3.5 – Não serão aceitas, **em hipótese alguma**, inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.5.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa entregue na COREME do GHC. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.2 As inscrições e entrega de currículo encerrar-se-ão, **improrrogavelmente**, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

4 – PROVAS

4.1 – Data, Horário e Local das Provas - 1ª Etapa para as Especialidades e Área de Atuação com pré-requisito.				
1ª Etapa abaixo PROVA ESCRITA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: Prova específica de Cirurgia Vascular	08/11/2020	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
CIRURGIA GERAL para especialidades com pré-requisito nesta área	08/11/2020	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
CLÍNICA MÉDICA para especialidades com pré-requisito nesta área	08/11/2020	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
DOR	08/11/2020	9:30h	Hospital Nossa Senhora da Conceição Sala 3 do GEP, 3º andar, Bloco H	1ª etapa
ECOCARDIOGRAFIA: Prova específica de Cardiologia	08/11/2020	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Endocrinologia e Metabologia	05/11/2020	08h às 11h	Anfiteatro do Hospital da Criança Conceição, no 1º andar.	1ª etapa
INFECTOLOGIA HOSPITALAR: Prova específica de Infectologia	08/11/2020	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Infectologia.	05/11/2020	08h às 11h	Anfiteatro do Hospital da Criança Conceição, no 1º andar.	1ª etapa
MEDICINA INTENSIVA - Prova contempla questões de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia	08/11/2020	9h às 11h	AMRIGS	1ª etapa

MEDICINA PALIATIVA - Prova contempla questões de: Anestesiologia, Cancerologia/Clinica, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Pediátrica, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria	08/11/2020	9:30h	Hospital Nossa Senhora da Conceição Sala 3 do GEP, 3º andar, Bloco H	1ª etapa
MASTOLOGIA: Prova contempla questões de Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral	08/11/2020	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
MEDICINA FETAL HF: Prova de Obstetrícia e Ginecologia	05/11/2020	10h	Hospital Fêmeina, Rua Mostardeiro, 17, Bairro Moinhos de Vento - Auditório, 10º andar.	1ª etapa
MEDICINA FETAL HNSC: Prova de Obstetrícia e Ginecologia	04/11/2020	14h	Hospital Nossa Senhora da Conceição - Sala Estudos Medicina Fetal 2º andar Maternidade	1ª etapa
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA HF: Prova de Obstetrícia e Ginecologia	05/11/2020	10h	Hospital Fêmeina, Rua Mostardeiro, 17, Bairro Moinhos de Vento - Auditório, 10º andar	1ª etapa
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: Prova teórica Específica	05/11/2020	08h às 11h	Anfiteatro do Hospital da Criança Conceição, no 1º andar.	1ª etapa
PEDIATRIA: Prova exclusiva para as áreas abaixo relacionadas: Neonatologia HCC Neonatologia HF Medicina Intensiva Pediátrica HCC	05/11/2020	08h às 11h	Anfiteatro do Hospital da Criança Conceição, no 1º andar.	1ª etapa
Obs: será corrigido apenas o gabarito, portanto, na correção do mesmo, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.				
Gerencia de Ensino e Pesquisa – GEP: Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, 596 - Sala 3 do GEP, 3º andar, Bloco H Endereço AMRIGS- Associação Médica do Rio Grande do Sul: Av. Ipiranga, 5311 Bairro Partenon – Porto Alegre/RS. Local Anfiteatro HCC: 1º andar do Hospital da Criança Conceição (HCC) entrada dos candidatos pela portaria principal do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC Hospital Fêmeina HF: – Rua Mostardeiro nº 17 – Porto Alegre.				

5- SELEÇÃO DE CANDIDATOS:

5.1 A seleção de candidatos será feita em duas etapas, observando a relação entre 90% prova teórica e 10% análise curricular (conforme disposto na Resolução Nº 2, de 27 de Agosto de 2015).

5.1.1 Processo Seletivo Público para as Especialidades com pré-requisito de dois (02), três (03) ou quatro (04) anos de Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia e áreas específicas.

5.1.2- **1ª Etapa:** Prova de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia e áreas específicas – Peso 90%

5.1.3 - **2ª Etapa:** Análise curricular pelas bancas das especialidades de Residência Médica, peso 10%.

5.1.4 Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas de cada PRM.

5.1.5 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- maior nota da prova 2020;
- maior nota do “Currículo”;
- idade (superior).

5.2 A PRIMEIRA ETAPA (PROVA) SELECIONARÁ PARA 2ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR) DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

03 candidatos por vaga no PRM de: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (HNSC)

04 candidatos por vaga no PRM de: Urologia (HNSC)

05 candidatos por vaga no PRM de: Cirurgia Plástica GHC (HNSC/HCR), Cirurgia Vasculare (HNSC), Infectologia

Hospitalar (HNSC), Infectologia Pediátrica (HCC),

07 candidatos por vaga no PRM de: Medicina Fetal (HNSC),

10 candidatos por vaga no PRM de: Endocrinologia e Metabologia (HNSC)

Todos os candidatos que realizaram a prova (1ª etapa) estão aptos a participarem da segunda etapa no PRM de: Cardiologia (HNSC), Cirurgia do Aparelho Digestivo (HNSC), Cirurgia do Trauma (HCR), Cirurgia Geral R3 (HNSC), Cirurgia Pediátrica (HCC), Cirurgia Torácica (HNSC), Clínica Médica R3 (HNSC), Coloproctologia (HNSC), Dor (HNSC), Ecocardiografia, Endocrinologia Pediátrica (HCC), Endoscopia Ginecológica (HF), Gastroenterologia (HNSC), Hematologia e Hemoterapia (HNSC), Mastologia (HNSC e HF), Medicina Fetal (HF), Medicina Intensiva (HNSC), Medicina Intensiva Pediátrica (HCC), Medicina Paliativa (HNSC), Neonatologia (HCC e HF), Neurologia Pediátrica (HCC), Cirurgia Oncológica (HNSC), Oncologia Clínica (HNSC), Pneumologia (HNSC) e Reumatologia (HNSC).

6 – ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR:

6.1 O médico formado no exterior (mesmo brasileiro) ou médico estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil não pode ingressar de imediato na Residência Médica.

6.1.1 Há necessidade primeiro de revalidar o diploma em Universidade Pública Brasileira na forma da lei.

6.1.2 O candidato deverá entregar fotocópia autenticada em cartório do Certificado revalidado em Universidade Pública Brasileira.

6.1.3 O candidato deverá entregar fotocópia autenticada em cartório do visto de permanência (exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011),

6.1.4 Para os não brasileiros, há necessidade da entrega de fotocópia registrada em cartório do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

6.1.5 Finalmente, há necessidade de o médico estar inscrito no Conselho Federal de Medicina do Brasil.

6.1.6 Para maiores informações consulte a Resolução 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina no endereço geral: (www.portalmedico.org.br)

6.1.7 Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em Instituição estrangeira, somente será deferida sua inscrição na Especialidade de Residência Médica mediante a apresentação dos documentos acima, além dos referidos no item 9.

7 – DIVULGAÇÃO RESULTADOS OFICIAIS 1ª e 2ª ETAPA:

7.1 A prova, o gabarito e a lista nominal com as notas dos candidatos, correspondente à 1ª Etapa, serão publicadas nas datas especificadas neste edital através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, bem como afixados na COREME do HNSC e permanecerão até o dia 28/02/2021.

7.1.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Público, após a 2ª Etapa (análise curricular) será divulgado no mesmo site e na COREME no dia 30/11/2020 e permanecerá até o dia 28/02/2021.

7.1.2 O resultado final definitivo do processo seletivo será por especialidade, e obedecerá à ordem decrescente por nota obtida pelos candidatos, soma das duas fases do Processo Seletivo Público. Não será divulgado resultado por telefone, e-mail ou correio.

8 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 VALOR DA TAXA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por recurso interposto.

8.1.1 Pagamento em dinheiro, no Banco do Brasil na conta abaixo descrita. Não será aceito comprovante de pagamento de recurso realizado em caixa eletrônico por meio de envelope. Só será aceita transferência bancária no caixa eletrônico, e ou, internet se o titular da conta debitada for o próprio candidato.

8.1.2 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo pagamento correto da taxa de interposição de recurso, o comprovante original de pagamento deverá ser entregue na COREME, junto com o documento de interposição.

8.1.3 Portanto, pagamento duplicado, depósito do pagamento ou transferência de valor da taxa de interposição de recurso efetuado em conta incorreta, em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido o valor pago.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FÊMINA	
BANCO DO BRASIL	Associação dos Médicos do Hospital Conceição CNPJ 92.516.327.0001-39 Conta Corrente
Agência	
5745-2	16153-5

8.1.4 Em conformidade com a Resolução CNRM nº 12/2004 é facultado a qualquer candidato interposição de recurso, caso não concorde com o resultado final.

8.1.5 O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, no horário 9h às 12h e das 14h às 16h, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado final da especialidade pretendida.

8.1.6 Os gabaritos serão divulgados no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, na data especificada neste edital.

8.1.7 O Gabarito divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de **anulação** de questão(ões), hipótese em que haverá sua **republicação**, devidamente corrigido.

8.1.8 Na ocorrência do disposto acima, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.1.9 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser entregues diretamente na COREME/GHC, através de formulário específico que será disponibilizado no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004 e as regras estabelecidas neste Edital.

8.1.10 O recurso deverá ser **individual** e por questão, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, etc., juntando cópia dos comprovantes. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo. Não será aceito recurso por via postal, e-mail, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.1.11 No que tange o Gabarito de Resposta do candidato: será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

8.1.12 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. A decisão final da Comissão do Processo Seletivo Público será irrecorrível. O candidato não poderá apresentar outras razões, ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.

8.1.13 Se da análise do recurso resultar deferimento, o valor da taxa de interposição do recurso será devolvido ao candidato, através de depósito em conta corrente indicada pelo mesmo.

8.1.14 Será admitido apenas um recurso por formulário que encontra-se disponível no site oficial do Processo Seletivo.

8.1.15 Obs.: Os médicos residentes lotados nos Hospitais pertencentes ao Grupo Hospitalar Conceição **NÃO** estão isentos do pagamento da taxa de interposição de recurso.

9– DA MATRÍCULA:

9.1 A convocação dos classificados, bem como dos suplentes será feita através do site oficial da COREME.

9.1.1 Os classificados até o número de vagas por especialidades de Residência Médica deverão realizar a sua matrícula e assinar o Contrato Padrão na COREME do Grupo Hospitalar Conceição, impreterivelmente, no período de 20, 21 e 22/01/2021 no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

9.1.2 O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.1.3 A convocação e ingresso do suplente, obedecerá a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017, o mesmo terá o prazo máximo de 01(um) dia útil, após a convocação, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

9.1.4 Caso o suplente não se matricule dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

9.1.5 O ingresso dos candidatos aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2021, no entanto, após o dia 15 de março de 2021 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

9.1.6 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da mesma, indicar endereço completo do candidato e a opção de especialidade na qual foi aprovado. O procurador deverá apresentar documento de identidade, no ato da matrícula.

9.1.7 No ato da matrícula, bem como da assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga), será exigido ao candidato entrega dos documentos a seguir:

a) Fotocópia frente e verso da Carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul - (ver Edital item 10.1.5 - disposições gerais);

b) Fotocópia do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;

c) Ser brasileiro, naturalizado ou possuir visto de permanência no País (exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011);

d) Conta Corrente no Banco do Brasil no nome do médico residente;

e) Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;

f) Preenchimento e entrega do Formulário e-social que está disponível no site da COREME

g) 1 foto 3 x 4 (com identificação no verso);

h) Fotocópia Comprovante de Endereço. O comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo de Porto Alegre ou Região Metropolitana de Porto Alegre deverá ser entregue na COREME até o dia 20/03/2021. A não atualização do endereço inviabilizará o cadastramento do residente institucional no Sistema de Prontuários Médicos Institucional.

9.1.10 O não comparecimento com a documentação exigida; bem como, a não assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, no período estipulado pela COREME, implicará automaticamente na desclassificação do candidato sem aviso prévio. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

9.1.11 Esclarecemos a todos os candidatos que, em hipótese alguma, será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o classificado ou suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos para assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, bem como, o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

9.1.12 No ato da matrícula, os selecionados assinarão Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, onde devem ler e declarar plena ciência do teor do mesmo.

9.1.13 O candidato que assinou o Contrato Padrão de Matrícula, e não tiver interesse em cursar o PRM escolhido deverá entregar na COREME o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado. O Termo de Desistência estará disponível na COREME e no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>. Não serão aceitos Termos de Desistência remetidos através de fax ou e-mail.

9.1.14 A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica

9.1.15 De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2021. O residente que não comparecer no Serviço onde o Programa está vinculado, na data referida, sem justificativa prévia, será considerado desistente.

9.1.16 Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado neste Edital de 2020-2021.

9.1.17 Para usufruir o estabelecido na Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, o interessado deverá entregar na COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 05 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO:

10.1 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

10.1.2 Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas trinta minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

10.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.1.4 Não será permitido o uso de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

10.1.5 O médico residente, matriculado, que ainda não possui inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá inscrever-se e entregar cópia do documento de inscrição na COREME, até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.1.6 É de responsabilidade do candidato, solicitar à banca examinadora devolução do currículo após finalizado o processo seletivo.

10.1.7 Em hipótese alguma o currículo será devolvido ao candidato via correio, currículos não retirados até 31 de março de 2021 serão descartados.

10.1.8 As informações mencionadas neste Edital de Residência Médica poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em adendos, Editais Complementares, ou aviso a ser divulgado no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> e afixada na COREME do HNSC.

10.1.9 De acordo com as normas da COREME, para avaliação final e emissão do Certificado de Conclusão da Residência Médica, será exigido do Médico Residente a entrega de trabalho de conclusão, em forma de artigo para publicação.

10.2 A Bonificação do Programa o “Brasil Conta Comigo”, referente a Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas às determinações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

Dra. Carla Favero Hofmeister
Coordenadora da COREME - GHC

Dr. Francisco Antônio Zancan Paz
Diretor Técnico do GHC

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO: Entrega Obrigatória

ATENÇÃO: O candidato deverá entregar o currículo na versão impressa, acompanhado de histórico escolar universitário, Instrumento de Análise Curricular Prova de Títulos, (anexo 2) deste Edital, com a pontuação preenchida pelo candidato e fotocópias dos documentos comprobatórios. A organização e formatação do mesmo deverão seguir a ordem estabelecida no Instrumento de Análise Curricular Prova de Títulos

Instruções para formatação e entrega do currículo: Entrega Obrigatória

- a) **Na capa do currículo:** Nome do candidato, especialidade/Instituição a qual está concorrendo.
- b) **Primeira Página:** Dados de Identificação, nome, filiação, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail para contato, Formação Acadêmica
- c) **Apresentação Curricular:** O candidato deverá **entregar um currículo** descritivo, apresentando os itens que serão pontuados de acordo com a ordem que consta no Instrumento de Análise Curricular Prova de Títulos. Na seqüência, deverá constar no Instrumento de Avaliação preenchido pelo candidato, com a pontuação de cada item, bem como as fotocópias dos documentos que correspondam aos itens pontuados, até esgotado o item 8. As fotocópias deverão estar numeradas no canto superior direito, com o número do item ao qual corresponde o comprovante.
A pontuação do Instrumento de Avaliação será revisada pela Banca Examinadora responsável pelas avaliações curriculares, visando a confirmação ou eventual alteração da pontuação, conforme os critérios estabelecidos.
- d) **Na seqüência:** Histórico da graduação de Medicina contendo a nota de cada disciplina cursada. A nota de cada disciplina deverá ser expressa de forma **CONCEITUAL** (A,B,C,D ou E), ou **NUMÉRICA** (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10);
- e) A organização dos documentos deverá ser em ordem numérica crescente;
- f) A pontuação a ser considerada pela Banca se limita estritamente aos parâmetros estabelecidos no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos (anexo 2). Quando não atender às exigências ou for dúvida, a Banca se reserva o direito de recusar a pontuação;
- g) **SOMENTE** serão considerados para fins de pontuação os documentos que atendam às normas anteriores.
- h) **NÃO** serão considerados para fins de pontuação: a) as fotocópias dos documentos que mesmo atendendo às normas expressas no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida, b) fotocópias dos documentos que estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente;
- i) A banca de cada Especialidade de Residência Médica é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados;
- j) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos comprovantes apresentados no currículo. A entrega de documentos falsos, ou ocultação de informação ou fato a ela relevante, implicará na eliminação sumária do candidato, independente da nota obtida na primeira fase do processo seletivo, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis;
- k) Após a entrega dos comprovantes, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação;
- l) Quaisquer documentos relacionados com a formação acadêmica do candidato, provenientes do exterior somente serão considerados válidos se estiverem traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

ANEXO 2
INSTRUMENTO DE ANÁLISE CURRICULAR – 2020/2021 - PROVA TÍTULOS
COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição
Programas de Residência Médica COM pré-requisito.

Nome Candidato: _____ Data: _____

Especialidade: _____ Presidente Banca: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	PONTOS
1- Formação Profissional			
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,25 (cada)	1,0	
Bolsa iniciação científica (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,25 (cada)		
2- Nota da avaliação no Programa (PRM) pré-requisito exigido para inscrição			
Maioria de conceitos A / Ótimo	2,0	2,0	
Maioria de conceitos B / Bom	1,0		
Maioria de conceitos C / Regular	0,0		
3- Produção Científica			
Revistas Indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,5 (cada)	2,0	
Outras Revistas Indexadas ou Revistas Não Indexadas – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,0 (cada)		
Capítulo de livro	1,0 (cada)		
Tema livre (oral)	0,5 (cada)		
Tema livre (pôster)	0,1 (cada)		
4- Atividades de Atualização			
Congressos e Simpósios Internacionais	0,2 (cada)	1,0	
Congressos e Simpósios Nacionais	0,1 (cada)		
Cursos (acima de 20 horas)	0,2 (cada)		
5- Inglês/Outras línguas			
Certificado curso (nível avançado) ou proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou IELTS), com validade.	1,0	1,0	
Certificado curso / proficiência em outras línguas (nível avançado)	0,5		
6- Estágios			
Extra-curricular, excetuada a especialidade pretendida, vinculado à CNRM, não remunerado, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,25 (cada)	1,0	
Extra-curricular, na especialidade pretendida, vinculado à CNRM, não remunerado, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,50 (cada)		
Na especialidade pretendida, realizados no exterior (não remunerado - mínimo 30 dias)	0,50 (cada)		
7- Experiências extracurriculares/Pós-graduação/Mestrado/Doutorado			
Participação como integrante de banca em Processo Seletivo de Residência Médica	0,1 (por ano de atividade)	1,0	
Atividades representativas da residência médica: representante na COREME e/ou cargo diretivo nas associações de residentes. (no máximo 2)	0,2 (por ano de atividade)		
Mestrado	0,5 (por curso)		
Doutorado	1,0 (por curso)		
8- Cursos teórico-práticos com aprovação			
ACLS, ATLS, PALS, ALSO, AMLS, Aleitamento Materno, Reanimação Neonatal, Método Canguru. (no máximo 2)	0,5 (por curso)	1,0	
Cada título será considerado e avaliado uma única vez		TOTAL: 10,0	

Avaliação do Currículo: Histórico (20%) + Títulos (80%)

Histórico: A / B / C / D

NOTA	A (>8,9)	B (7,5 - 8,9)	C (6,0 – 7,4)	D (<6,0)

NOTA: A ____ x 10 + B ____ x 8 + C ____ x 6 + D ____ x 0 / número de notas

NOTA = _____ / _____ = _____

NOTA FINAL = NOTA HISTÓRICO x 0,2 + NOTA DE TÍTULOS x 0,8

NOTA FINAL = _____ x 0,2 + _____ x 0,8 = _____

Histórico: 20%
Títulos: 80%

NOTA DA PROVA (90%)	NOTA ANÁLISE CURRICULAR (10%)	NOTA FINAL	Assinatura Presidente da Banca

ANEXO 3

	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO			
	HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)	CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596	F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200	
	HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO	CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653	F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250	
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20	F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000	
HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17	F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001		
Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90				

COREME – Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Público de Residência Médica – 2020 / 2021

Data da Inscrição: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Ano Conclusão do Pré-Requisito: _____ CREMERS: _____ CPF: _____

Local de Conclusão do Pré-Requisito: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Faculdade de Origem: _____

Especialidade Pretendida: _____ Hospital: _____

Telefone para Contato: _____ Telefone para Recados: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato